



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**1º Quadrimestre (Janeiro – Abril) 2024**



## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
1.1.	RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023-2024).....	4
1.2.	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO .....	4
2.	ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL .....	4
2.1.	DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
2.1.1.	DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS .....	6
2.1.2.	DO LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	7
2.2.	DA GESTÃO FINANCEIRA .....	8
2.3.	DA GESTÃO PATRIMONIAL .....	10
2.3.1.	RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS .....	10
2.3.2.	RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS.....	11
2.3.3.	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL .....	12
3.	INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL .....	12
3.1.	DO LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES .....	12
3.1.1.	SUBSÍDIO DO VEREADOR X SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL .....	12
3.2.	DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL .....	13
3.2.1.	FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE .....	13
3.2.2.	DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ...	13
3.2.3.	RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA .....	14
4.	GESTÃO DO ALMOXARIFADO .....	15
4.1.	DO CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	15
5.	CONTROLE DE VEÍCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	16
5.1.	DAS DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS.....	16
5.2.	RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA.....	19
6.	ANÁLISE DA GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) .....	21
6.1.	QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS.....	21



6.2.	QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO .....	21
6.3.	RELAÇÃO DE BENS E VALORES A DECLARAR .....	22
6.4.	ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO.....	22
6.5.	FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO .....	23
7.	OUVIDORIA .....	24
7.1.	QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES REMETIDAS .....	25
7.2.	QUANTIDADE DE STATUS DAS SOLICITAÇÕES REMETIDAS .....	25
8.	RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS .....	26
9.	CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS .....	26
9.1.	RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES.....	26
9.2.	PROCESSOS LICITATÓRIOS .....	27
9.2.1.	RELAÇÃO DE DISPENSAS .....	27
9.2.2.	RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES .....	31
9.3.	ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.....	32
10.	ATIVIDADE LEGISLATIVA .....	33
11.	APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP) EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	33
12.	LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS ...	34
13.	PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO .....	34



## 1. APRESENTAÇÃO

Conforme artigos nº 31, 70 e 74 da Constituição Federal, em apoio com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo, Comunicados SDG nº 32/2012 e nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e Ato da Mesa nº 13/2014 desta Egrégia Casa Legislativa, e tendo em vista as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, especialmente com o objetivo de cumprir sua missão constitucional de atuar preventivamente no sentido de garantir a correção dos atos de gestão, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação de regência e subsidiar o gestor na tomada de decisões com informações confiáveis, com vistas a alcançar a otimização do resultado, apresentamos a seguir a análise realizada pelo Controle Interno da Edilidade referente ao 1º quadrimestre do ano de 2024.

### 1.1. RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023-2024)

- Carlos Eduardo Pedroso Fenerich - Presidente
- Valéria Barbieri - Vice-Presidente
- Renata Aparecida Roncaglio Assirati - 1ª Secretária
- Ronaldo Peruci - 2º Secretário

### 1.2. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro, Matrícula nº 1283, Agente de Controle Interno designado conforme Ato da Mesa nº 117/2024 e lavratura do Termo de Posse datada em 03 de junho de 2024.

## 2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 2.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receita				Despesa			
Título	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença R\$	Título	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Repasse	14.280.000,00	4.760.000,00	9.520.000,00	Crédito Inicial	14.280.000,00	4.939.712,34	9.340.287,66
				Crédito Adicional			
Déficit	0,00	179.712,34		Superávit	0,00		
<b>Total</b>	<b>14.280.000,00</b>	<b>4.760.000,00</b>	<b>9.520.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>14.280.000,00</b>	<b>4.939.712,34</b>	<b>9.340.287,66</b>



Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal de Jaboticabal

### Notas Explicativas do Controlador

- 1) O valor da receita trata-se exclusivamente das transferências financeiras recebidas pela Prefeitura Municipal (Duodécimo), observando o disposto no inciso I do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
- 2) A execução da despesa refere-se ao montante empenhado no período, observando o disposto no inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
- 3) Todos os valores são acumulados até o final do período.

De acordo com a arrecadação efetiva, o repasse do duodécimo somou no período o montante de R\$ 4.760.000,00 e a despesa executada somou no período o montante de R\$ 4.939.712,34, sendo constatado, em conformidade com o demonstrativo acima, que a execução orçamentária apresentou um **déficit de R\$ 179.712,34**.

### Nota Explicativa do Controlador

Indagado acerca do exposto, o Chefe do Departamento Contábil e Financeiro, servidor Luiz Gustavo Perez Ferreira, justificou ao Controle Interno que o montante da despesa executada tem reflexo nos empenhos globais que são efetuados neste período, tais como aquisição de bens e serviços que são liquidados e pagos no decorrer do exercício.

Além disso, foram solicitados para o Departamento Contábil e Financeiro os empenhos realizados dentro do período em análise, com a finalidade de atestar a conformidade das informações apresentadas nas Notas de Empenho com o que foi avençado com o fornecedor contratado, bem como se os estágios posteriores da despesa pública (liquidação e pagamento), caso houver, seguiram de acordo com o aludido documento.

A tabela a seguir discrimina os empenhos analisados e se houve algum vício na elaboração e/ou nos procedimentos realizados:

Nº Empenho	Houve alguma irregularidade ou falha formal?	
	Sim	Não
12/2024		X
18/2024		X
104/2024		X
156/2024		X
376/2024		X



### 2.1.1. DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Composição das Despesas Orçamentárias Realizadas			
Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Período R\$	Anual R\$
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL	1.695.338,69	4.936.000,00
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL (VEREADORES)	410.333,56	1.230.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.429,79	900.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	274.044,62	939.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INTRA)	278.052,32	1.200.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83.697,12	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	161.223,75	350.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	5.898,79	50.000,00
3.3.90.35.00	SERV. DE CONSULTORIA	9.414,12	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TER. PES. FÍSICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TER. PES. JURIDICA	451.193,82	600.000,00
3.3.90.40.00	DESP. DE SERV. TEC. DE INFORMAÇÃO	374.200,00	750.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	904.266,01	1.400.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERV. DE TER. PES. JURIDICA (INTRA)	17.000,00	20.000,00
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E REST. INFRA OFSS	61.639,62	280.000,00
3.1.91.13.00	AP. COB. DO DEF. ATURIAL	130.410,13	424.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	421.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	1.570,00	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.939.712,34</b>	<b>14.280.000,00</b>

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal.

De acordo com informações levantadas pelo Departamento Contábil e Financeiro, não houve alterações orçamentárias durante o período analisado.



### 2.1.2. DO LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

<b>Despesa Total x Receita</b> <i>(Art. 29-A da CF/88)</i>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
<b>Receita própria ampliada</b> <b>(Exercício Anterior)</b>	333.528.508,71	100,00
<b>Limite Legal</b>	23.346.995,60	7,00
<b>Despesa Total do Legislativo</b> <b>(1º Quadrimestre)</b>	<b>4.939.712,34</b>	<b>1,48</b>

*Fonte: Site da Prefeitura Municipal, CF/88 e Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal.*

Em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo dos Municípios que tenham até 100.000 (cem mil) habitantes, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal (receita própria ampliada), efetivamente realizado no exercício anterior.

A base de cálculo da receita própria ampliada compreende:

- Receita tributária própria (IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuições de Melhoria e de Iluminação Pública), receitas provenientes da Dívida Ativa, incluindo multas e juros, e multas e juros de mora de tributos;
- 100% das transferências federais (FPM, ITR, IPI/Exportação, IOF/ouro);
- 100% das transferências estaduais (ICMS, IPVA);
- 100% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Conforme constatado no quadro acima, o gasto total da Câmara Municipal acumulado no período foi de R\$ 4.939.712,34, correspondente ao percentual de 1,8% do limite legal, não ultrapassando o percentual permitido.



## 2.2. DA GESTÃO FINANCEIRA

Em relação aos saldos bancários, compreendendo conta movimento e aplicações financeiras, segue o montante apurado no período (saldos em R\$):

Banco	Saldo em 31/01	Saldo em 29/02	Saldo em 31/03	Saldo em 30/04	Total 1º Quadrimestre
<b>Banco do Brasil</b>	1.072.788,43	1.457.491,75	1.272.632,01	1.807.759,91	<b>5.610.672,09</b>
<b>Banco do Brasil (Cauções)</b>	14.303,42	14.390,27	14.480,29	14.575,96	<b>57.749,94</b>
<b>Santander</b>	349.981,35	419.032,00	378.064,72	730,28	<b>1.147.808,35</b>

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro – Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal

### Nota Explicativa do Controlador

Indagado acerca do saldo bancário do Banco Santander em 30/04, o Chefe do Departamento Contábil e Financeiro, servidor Luiz Gustavo Perez Ferreira, informou ao Controle Interno que a conta é utilizada para fins de pagamento de salários aos servidores da Câmara Municipal, e que, por uma falha formal da Presidência, na qualidade de ordenadora da despesa, houve o acúmulo de saldos bancários nos meses anteriores.

### Análise do Controlador

Dada a natureza transitória da aludida conta bancária, e considerando que tal ocorrência foi sanada em tempo hábil, o Controle Interno adota e acolhe a explanação apresentada, sem comentários adicionais.

Em relação às conciliações bancárias, os arquivos XML foram devidamente encaminhados pelo Departamento Contábil e Financeiro ao TCE-SP via Sistema Audep dentro dos prazos determinados pelo Comunicado SDG nº 67/2023 e não apresentaram inconsistências no armazenamento dos pacotes, conforme discriminado nas imagens abaixo:



**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Posição de Dados Transmitedos >> Detalhe do Documento

<b>Dados do Pacote</b>	
Id. do Pacote:	9614511
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	
Data de Abertura:	18/03/2024
<b>Dados do Documento</b>	
Id. do Documento:	<b>14762863</b>
Tipo de Interação:	Lote/Direta
Tipo do Documento:	Conciliações Bancárias Mensais
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	28/03/2024 00:20:49
Mes/Ano de Referência:	1/2024



**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Posição de Dados Transmitedos >> Detalhe do Documento

<b>Dados do Pacote</b>	
Id. do Pacote:	9693491
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	
Data de Abertura:	11/04/2024
<b>Dados do Documento</b>	
Id. do Documento:	<b>14887458</b>
Tipo de Interação:	Lote/Direta
Tipo do Documento:	Conciliações Bancárias Mensais
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	12/04/2024 00:26:22
Mes/Ano de Referência:	2/2024



**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Posição de Dados Transmitedos >> Detalhe do Documento

<b>Dados do Pacote</b>	
Id. do Pacote:	9754189
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	
Data de Abertura:	29/04/2024
<b>Dados do Documento</b>	
Id. do Documento:	<b>14972614</b>
Tipo de Interação:	Lote/Direta
Tipo do Documento:	Conciliações Bancárias Mensais
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	03/05/2024 00:38:26
Mes/Ano de Referência:	3/2024



DOCUMENTO ▼ CADASTRO ▼ AUDITORIA ▼ AJUDA/SAIR ▼

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	9869493
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	
Data de Abertura:	03/06/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	<b>15143697</b>
Tipo de Interação:	Lote/Direta
Tipo do Documento:	Conciliações Bancárias Mensais
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	04/06/2024 01:10:24
Mes/Ano de Referência:	4/2024

Fonte: Sistema Audesp do TCE-SP.

Em relação ao repasse de valor excedente recebido a título de duodécimo, a Câmara Municipal vem realizando a devolução bimestral do montante acumulado no período ao Tesouro do Executivo Municipal, cujas informações estão demonstradas a seguir:

Data do Repasse	Nº Empenho	Valor Devolvido
07/03/2024	243/2024	R\$ 250.000,00

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.

Destaca-se, ainda, que a Edilidade vem cumprindo a ordem cronológica de pagamentos e não houve antecipação devidamente justificada dentro do período em análise, em observância ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2.3. DA GESTÃO PATRIMONIAL

### 2.3.1. RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS

Os dados gerais dos bens móveis baixados pela Edilidade dentro do período analisado estão discriminados a seguir:

Quantidade de Bens Baixados	Motivo Geral da Baixa	Tipo Geral da Baixa	Destinação Geral dos Bens Baixados
105	Ociosidade	Alienação por Doação	Transferidos para o Executivo Municipal.

DETALHAMENTO DOS BENS MÓVEIS BAIXADOS	
Tipo do Bem	Quantidade
Material de Escritório	74



Material de Informática	18
Outros	13
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>

Fontes: Departamento de Administração – Setor de Patrimônio.

#### **Nota Explicativa do Controlador**

Entende-se por “Outros” os bens móveis que não se aplicam como materiais típicos de escritório ou de informática, tais como: ar-condicionado, micro system, sofá, televisão, telefone etc.

### **2.3.2. RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS**

Os dados gerais dos bens móveis baixados pela Edilidade dentro do período analisado estão discriminados a seguir:

<b>Tipo do Bem Incorporado</b>	<b>Quantidade de Bens Incorporados</b>	<b>Valor Total dos Bens Incorporados (R\$)</b>
Ventilador	3	997,00
Purificador de água	15	14.694,00
Poltrona	98	197.800,00
Outros	3	13.465,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>119</b>	<b>226.956,00</b>

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Patrimônio.

#### **Nota Explicativa do Controlador**

De acordo com informações exaradas pelo relatório de bens incorporados, emitido pelo Departamento de Administração:

- 1) Os purificadores de água adquiridos foram recepcionados unitariamente em cada um dos gabinetes dos vereadores da Câmara, além do gabinete da Presidência e no saguão do corredor da Biblioteca.
- 2) Os ventiladores adquiridos foram recepcionados no Setor de Patrimônio e na área correspondente à copa e cozinha.
- 3) Todas as poltronas adquiridas foram recepcionadas no auditório principal da Câmara, onde acontece as sessões plenárias.
- 4) Entende-se por “Outros” duas cadeiras presidente com braço, recepcionadas nos Gabinetes 11 e 13, e um detector de metal recepcionado no saguão principal da Câmara.



### 2.3.3. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL

Ainda em relação à gestão patrimonial, o Departamento de Administração emitiu o Ofício nº 01/2024, contendo sucintamente as devidas considerações:

- Os bens móveis da Edilidade possuem o devido registro (emplacamento) e estão relacionados em sistema próprio com descrição do bem e sua respectiva alocação;
- O último inventário, cuja periodicidade é anual, foi realizado em dezembro 2022. Como justificativa apresentada, o Departamento alegou que até o presente momento não há servidor responsável pela contabilização do patrimônio. Entretanto, com a posse dos novos servidores, realizada em junho de 2024, aguarda-se apenas a conclusão do treinamento no tocante à utilização do Sistema de Gestão Pública para que se realize um novo processo de inventário em tempo hábil.

#### Análise do Controlador

Dadas as considerações e todas as informações apresentadas pelo Departamento de Administração, o Controle Interno adota e acolhe o disposto sem quaisquer objeções, comprometendo-se a acompanhar os procedimentos de treinamento dos novos servidores, de maneira tal que o inventário anual da Edilidade não reste prejudicado até o término deste exercício.

### 3. INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 3.1. DO LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

##### 3.1.1. SUBSÍDIO DO VEREADOR X SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL

<b>Subsídio do Vereador x Subsídio do Deputado Estadual</b> <i>(Inciso VI do art. 29 da CF/88)</i>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Subsídio do Deputado Estadual (Mensal)</b>	33.006,39	100,0
<b>Limite Legal (40%)</b>	13.202,56	40,0
<b>Subsídio do Vereador (Mensal)</b>	<b>7.891,03</b>	<b>23,9</b>

Fontes: Lei Estadual nº 17.617/2023, CF/88 e Resolução da Câmara Municipal nº 354/2020.

Em conformidade com a alínea “c”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988 o subsídio dos Vereadores, de Municípios de 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes, onde se enquadra o município de Jaboticabal,



corresponderá a no máximo 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Conforme se depreende do quadro acima, o limite constitucional foi cumprido pela Câmara Municipal, visto que o subsídio pago por Vereador correspondeu ao percentual de 23,9% do subsídio pago por Deputado Estadual.

### **3.2. DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL**

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais têm dois limites a serem cumpridos, previsto no artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70% de seu repasse com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e aquele disposto no artigo 20, III, “a”, da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor correspondente a 6% da Receita Corrente Líquida do Município.

#### **3.2.1. FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE**

<b>Folha de Pagamento x Repasse</b> <b>§1º do art. 29-A da CF/88</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Repasse Anual</b>	14.280.000,00	100,0
<b>Limite Legal</b>	9.996.000,00	70,0
<b>Despesa c/ Pessoal (1º Quad)</b>	<b>2.869.609,11</b>	<b>20,1</b>

*Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal.*

Com relação ao limite de gasto com folha de pagamento, conforme pode ser constatado acima, a Câmara de Vereadores de Jaboticabal não ultrapassou ao limite constitucional, já que seus gastos empenhados somaram 20,1%, abaixo do limite constitucional admitido.

#### **3.2.2. DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<b>Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida</b> <b>Alínea “a”, inciso III do art. 20 da LRF</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	400.880.944,34	100,0
<b>Limite Legal</b>	24.052.856,66	6,0
<b>Limite Prudencial</b>	22.850.213,83	5,7
<b>Limite de Alerta</b>	21.647.570,99	5,4



<b>Despesa c/ Pessoal (1º Quad)</b>	<b>2.869.609,11</b>	<b>0,7</b>
<b>Excesso a regularizar</b>	--	--

Fonte: Prefeitura Municipal e Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal.

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, constata-se conforme quadro acima que a Câmara Municipal não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que as despesas com pessoal e encargos no 1º quadrimestre de 2024 somaram 0,7% da Receita Corrente Líquida do Município do exercício anterior.

### 3.2.3. RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA

No período constatou-se que as despesas decorrentes com retenções previdenciárias e Imposto de Renda foram devidamente recolhidas nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

<b>Período</b>	<b>INSS</b>	<b>SEPREM</b>	<b>IR</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	45.525,95	133.407,28	1.573,91	<b>180.507,14</b>
<b>Fevereiro</b>	38.101,88	136.365,53	465,40	<b>174.932,81</b>
<b>Março</b>	39.888,31	137.238,57	847,87	<b>177.974,75</b>
<b>Abril</b>	73.772,09	163.219,26	1.432,13	<b>238.423,48</b>
<b>Total Geral</b>	<b>197.288,23</b>	<b>570.230,64</b>	<b>4.319,31</b>	<b>771.838,18</b>

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal

#### **Notas Explicativas do Controlador**

- 1) O valor referente à retenção do SEPREM corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RPPS, mais o montante reservado à cobertura do déficit atuarial, conforme legislação própria.
- 2) O valor referente à retenção do INSS corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RGPS, mais o montante descontado em Notas Fiscais de Serviços, onde a retenção do tributo é aplicável quando houver.
- 3) O valor referente à retenção de IR corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Bens e de Serviços de fornecedores não optantes pelo Simples Nacional, no qual o aludido tributo é devido conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.145/2023.



#### 4. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

##### 4.1. DO CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O saldo dos bens mantidos para consumo confere com o inventário dos bens em estoque, sendo que, para evitar qualquer desvio, é mantido de forma eficiente o controle das entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física.

É demonstrado a seguir o saldo atual dos materiais de consumo da entidade sob dois aspectos: suas entradas e saídas em R\$ (financeiro), e o quantitativo de itens físicos (patrimonial), respectivamente:

###### a) ALMOXARIFADO CENTRAL

Mês	Saldo Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo Final
Janeiro	78.735,47	897,00	2.517,74	<b>77.114,73</b>
Fevereiro	77.114,73	198.271,04	229.537,44	<b>45.848,33</b>
Março	45.848,33	207,14	3.511,60	<b>42.543,87</b>
Abril	42.543,87	0,00	1.361,20	<b>41.182,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>244.242,40</b>	<b>199.375,18</b>	<b>236.927,98</b>	<b>206.689,60</b>

Mês	Qtde Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Qtde Final
Janeiro	9.337	30	134	<b>9.233</b>
Fevereiro	9.233	107	228	<b>9.112</b>
Março	9.112	14	1.469	<b>7.657</b>
Abril	7.657	0	494	<b>7.163</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.339</b>	<b>151</b>	<b>2.325</b>	<b>33.165</b>

###### b) BALANCETE ENTRADA/SAÍDA

Mês	Saldo Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo Final
Janeiro	2.459,77	149.813,19	149.813,19	<b>2.459,77</b>
Fevereiro	2.459,77	140.455,27	140.455,27	<b>2.459,77</b>
Março	2.459,77	264.479,03	264.479,03	<b>2.459,77</b>
Abril	2.459,77	368.959,44	368.959,44	<b>2.459,77</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.839,08</b>	<b>923.706,93</b>	<b>923.706,93</b>	<b>9.839,08</b>

Mês	Qtde Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Qtde Final
Janeiro	217	7.170	7.170	<b>217</b>
Fevereiro	217	5.640	5.640	<b>217</b>
Março	217	31.419	31.419	<b>217</b>
Abril	217	21.679	21.679	<b>217</b>



<b>TOTAL GERAL</b>	<b>868</b>	<b>65.908</b>	<b>65.908</b>	<b>868</b>
--------------------	------------	---------------	---------------	------------

c) **BALANCETE COPA E COZINHA**

Mês	Saldo Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo Final
<b>Janeiro</b>	13.237,55	1.590,35	2.475,32	<b>12.352,58</b>
<b>Fevereiro</b>	12.352,58	529,00	2.050,09	<b>10.831,49</b>
<b>Março</b>	10.831,49	0,00	2.695,06	<b>8.136,43</b>
<b>Abril</b>	8.136,43	3.413,50	1.659,51	<b>9.890,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.558,05</b>	<b>5.532,85</b>	<b>8.879,98</b>	<b>41.210,92</b>

Mês	Qtde Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Qtde Final
<b>Janeiro</b>	957	165	316	<b>806</b>
<b>Fevereiro</b>	806	10	102	<b>714</b>
<b>Março</b>	714	0	170	<b>544</b>
<b>Abril</b>	544	320	225	<b>639</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.021</b>	<b>495</b>	<b>813</b>	<b>2.703</b>

Fonte: Sistema de Controle de Almoxarifado da Câmara Municipal

**Nota Explicativa do Controlador**

Entende-se como “Balancete Entrada/Saída” os itens intangíveis, transitórios e excepcionais que são adquiridos pela Câmara Municipal, tais como: serviços e peças de manutenção de veículos, fornecimento de energia elétrica, serviços de informática etc.

**5. CONTROLE DE VEÍCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**5.1. DAS DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS**

Viagens realizadas no período analisado (valores em R\$):

Requisição	Empenho	Vereador/Servidor	Saída	Retorno	Valor	Gastos
1227	41/2024	Mauro Henrique Ceço	01/02/2024	01/02/2024	353,60	92,20
1227	42/2024	Maykon Caetano da Costa	01/02/2024	01/02/2024	212,16	
1230	58/2024	Gilmar Aparecido da Silva	01/02/2024	02/02/2024	707,20	179,60
1230	57/2024	Paula Oliveira Faria	01/02/2024	02/02/2024	1025,44	
1232	97/2024	Valéria Barbieri	02/02/2024	02/02/2024	353,60	92,20
1232	98/2024	Maykon Caetano da Costa	02/02/2024	02/02/2024	212,16	
1231	100/2024	Paula Oliveira Faria	06/02/2024	09/02/2024	3217,76	150,00
1231	101/2024	Gilmar Aparecido da Silva	06/02/2024	09/02/2024	1626,56	
1234	115/2024	Daniel Gonçalves Rodrigues	07/02/2024	07/02/2024	353,60	92,20
1234	106/2024	Maykon Caetano da Costa	07/02/2024	07/02/2024	212,16	



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

1235	118/2024	Ademilson Aparecido Servidone	08/02/2024	08/02/2024	353,60	
1235	117/2024	Maykon Caetano da Costa	08/02/2024	08/02/2024	212,16	92,20
1235	117/2024	Maykon Caetano da Costa	08/02/2024	08/02/2024	212,16	92,20
1236	119/2024	Valéria Barbieri	09/02/2024	09/02/2024	353,60	92,20
1238	135/2024	Paulo Henrique Silva dos Santos	15/02/2024	15/02/2024	353,60	92,20
1238	136/2024	Mauro Ivo Assine	15/02/2024	15/02/2024	212,60	
1229	53/2024	Jonas Alexandre da Silva	19/02/2024	23/02/2024	4.137,12	103,60
1229	54/2024	Maykon Caetano da Costa	19/02/2024	23/02/2024	2.086,24	
1241	s/ ad	Antonio Gregorio Rombola Casagrande	21/02/2024	21/02/2024		
1241	s/ad	Sergio Luís Garcia	21/02/2024	21/02/2024		
1239	164/2024	Ademilson Aparecido Servidone	15/02/2024	15/02/2024	353,60	92,20
1239	165/2024	Sergio Luís Garcia	15/02/2024	15/02/2024	212,16	
1245	213/2024	Ademilson Aparecido Servidone	23/02/2024	23/02/2024	353,60	92,20
1245	217/2024	Sergio Luís Garcia	23/02/2024	23/02/2024	212,16	
1244	215/2024	Ademilson Aparecido Servidone	26/02/2024	01/03/2024	4137,12	
1244	216/2024	Sergio Luís Garcia	26/02/2024	01/03/2024	2.086,24	110,50
1233	130/2024	Gilberto de Faria	26/02/2024	01/03/2024	4.137,12	
1233	131/2024	Mauro Ivo Assine	26/02/2024	01/03/2024	2.086,24	67,40
1240	159/2024	Valéria Barbieri	29/02/2024	29/02/2024	353,60	
1240	159/2024	Maykon Caetano da Costa	29/02/2024	29/02/2024	212,16	112,20
1242	172/2024	Odair Casari	03/03/2024	06/03/2024	1.379,04	
1242	173/2024	Raquel Sbardelotto Sanches	03/03/2024	06/03/2024	1.379,04	
1242	174/2024	Gilmar Aparecido da Silva	03/03/2024	06/03/2024	1.379,04	199,60
1246	224/2024	Ronaldo Peruci	06/03/2024	06/03/2024	353,60	
1246	225/2024	Maykon Caetano da Costa	06/03/2024	06/03/2024	212,16	92,20
1237	141/2024	Carlos Eduardo Pedroso Fenerich	11/03/2024	16/03/2024	5.056,48	132,40
1237	142/2024	Mauro Henrique Ceço	11/03/2024	16/03/2024	5.056,48	
1237	143/2024	Gilmar Aparecido da Silva	11/03/2024	16/03/2024	2.545,92	
1247	227/2024	Valéria Barbieri	12/03/2024	15/03/2024	3.217,76	
1247	226/2024	Maykon Caetano da Costa	12/03/2024	15/03/2024	1.626,56	
1243	s/ad	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	28/02/2024	28/02/2024		46,80
1243	s/ad	Maykon Caetano da Costa	28/02/2024	28/02/2024		
1253	260/2024	Gilberto de Faria	19/03/2024	19/03/2024	353,60	55,60
1253	261/2024	Mauro Ivo Assine	19/03/2024	19/03/2024	212,16	
1254	263/2024	Sergio Luís Garcia	19/03/2024	20/03/2024	601,12	122,20
1254	262/2024	Ademilson Aparecido Servidone	19/03/2024	20/03/2024	1.025,44	
1255	280/2024	Ademilson Aparecido Servidone	25/03/2024	29/03/2024	4.137,12	669,02
1255	281/2024	Sergio Luís Garcia	25/03/2024	29/03/2024	2.086,24	
1252	s/ad	Jonas Alexandre da Silva	15/03/2024	15/03/2024		46,80



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

1252	s/ad	Sergio Luís Garcia	15/03/2024	15/03/2024		
1257	330/2024	Paula Oliveira Faria	31/03/2024	31/03/2024	353,60	
1257	335/2024	Gilmar Aparecido da Silva	31/03/2024	31/03/2024	212,16	
1257	334/2024	Luiz Carlos dos Santos	31/03/2024	31/03/2024	212,16	420,51
1258	351/2024	Ademilson Aparecido Servidone	03/04/2024	03/04/2024	353,60	92,20
1258	352/2024	Maykon Caetano da Costa	03/04/2024	03/04/2024		
1259	353/2024	Valéria Barbieri	03/04/2024	03/04/2024	353,60	103,60
1259	354/2024	Sérgio Luís Garcia	03/04/2024	03/04/2024	212,60	
1262	s/ad	Daniel Gonçalves Rodrigues	11/04/2024	11/04/2024		30,60
1262	s/ad	Sergio Luís Garcia	11/04/2024	11/04/2024		
1263	s/ad	Carlos Eduardo Pedroso Fenerich	11/04/2024	11/04/2024		46,80
1263	s/ad	Odair Casari	11/04/2024	11/04/2024		
1263	s/ad	Leonardo Latorre Matsushita	11/04/2024	11/04/2024		93,60
1263	s/ad	Maykon Caetano da Costa	11/04/2024	11/04/2024		
1264	377/2024	Carlos Eduardo Pedroso Fenerich	22/04/2024	27/04/2024	5.056,48	100,00
1264	378/2024	Gilmar Aparecido da Silva	22/04/2024	27/04/2024	2.545,92	
1265	380/2024	Paula Oliveira Faria	22/04/2024	27/04/2024	5.056,48	100,00
1265	382/2024	Maykon Caetano da Costa	22/04/2024	27/04/2024	2.545,92	
1265	381/2024	Jonas Alexandre da Silva	22/04/2024	27/04/2024	5.056,48	
1269	462/2024	Gilberto de Faria	24/04/2024	25/04/2024	1.025,44	55,60
1269	461/2024	Mauro Ivo Assine	24/04/2024	25/04/2024	601,12	
1270	477/2024	Ademilson Aparecido Servidone	25/04/2024	25/04/2024	353,60	98,20
1270	478/2024	Sergio Luís Garcia	25/04/2024	25/04/2024	353,60	
1267	392/2024	Valéria Barbieri	19/04/2024	19/04/2024	353,60	92,20
1267	391/2024	Sergio Luís Garcia	19/04/2024	19/04/2024	212,16	
1260	s/ad	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	04/04/2024	04/04/2024		46,80
1260	s/ad	Maykon Caetano da Costa	04/04/2024	04/04/2024		
1266	s/ad	Antonio Gregorio Rombola Casagrande	19/04/2024	19/04/2024		
1247	227/2024	Valéria Barbieri	12/03/2024	15/03/2024	3.217,76	
1247	226/2024	Maykon Caetano da Costa	12/03/2024	15/03/2024	1.626,56	109,00
1252	s/ad	Jonas Alexandre da Silva	15/03/2024	15/03/2024		
1252	s/ad	Sergio Luís Garcia	15/03/2024	15/03/2024		
1240	159/2024	Valéria Barbieri	29/02/2024	29/02/2024	353,60	
1240	160/2024	Maykon Caetano da Costa	29/02/2024	29/02/2024	212,16	

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.

### Nota Explicativa do Controlador

Em relação ao 1º quadrimestre de 2024, algumas prestações de contas não tiveram a validação do responsável pelo Controle Interno vigente à época, ao passo que o atual



agente responsável que redige este Relatório, por razões de conveniência e atendendo ao princípio da tempestividade, decidiu pela análise das prestações de contas a partir do mês anterior à posse do respectivo cargo efetivo, isto é, o mês de maio de 2024.

## **5.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA**

A Câmara Municipal de Jaboticabal, atualmente, conta com os seguintes veículos à disposição dos vereadores e servidores:

<b>Modelo</b>	<b>Ano Fabricação/ Modelo</b>	<b>Placa</b>	<b>Cor</b>
Honda Civic EX CVT	2018/2018	FCK-4669	Prata
Honda Civic EX CVT	2018/2018	GKB-2449	Prata
I/Kia Cerato FF SX2.0/AT	2021/2022	GGJ-4G36	Prata
Toyota Corolla XEI 2.0	2023/2023	FQE-1D15	Prata

As despesas com manutenção da frota da Edilidade dentro do período analisado estão discriminadas a seguir (valores em R\$):

<b>Descrição</b>	<b>Placa</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
Revisão Veicular de 120.000 km	GKB-2449	Msix Centro Automotivo	2.101,54
Contratação de seguro para os veículos que compõem a frota da Câmara Municipal	Diversos	Gente Seguradora S.A.	8.249,57
Manutenção na parte elétrica	GKB-2449	Silva, Braz & Cerutti Ltda (Auto Elétrica Jaboticabal)	1.080,80
Revisão Veicular de 140.000 km e troca de pneus	FCK-4669	Msix Centro Automotivo	2.781,03
Revisão Veicular de 30.000 km	FQE-1D15	Stefani Motors Ltda	969,12
<b>TOTAL DESPESAS COM VEÍCULOS DA FROTA – 1º QUADRIMESTRE 2024</b>			<b>15.182,06</b>
<b>TOTAL DESPESA COM SEGURO DA FROTA</b>			<b>(8.249,57)</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA – 1º QUADRIMESTRE 2024</b>			<b>6.932,49</b>

*Fonte: Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.*

À luz da Lei Federal nº 14.133/2021, o inciso I do art. 75 determina que é causa de dispensa de licitação a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, desde que limitado ao valor de R\$ 100.000,00 em relação ao exercício vigente (cujo valor atualizado é de R\$ 119.812,02, conforme Decreto Federal nº 11.871/2023), correspondendo o somatório dos valores referentes a serviços de tal natureza, conforme § 1º do *caput* do referido artigo.

Todavia, o § 7º do aludido dispositivo informa ainda que não se aplica ao montante supracitado as contratações de até R\$ 8.000,00 (cujo valor atualizado é de R\$ 9.584,97, conforme Decreto Federal nº 11.871/2023) a título de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças.

Como se pode depreender das informações apresentadas pelo Departamento de Administração, os gastos com serviços de manutenção de veículos automotores, deduzida a contratação do seguro veicular da frota da Edilidade, é de R\$ 6.932,49 no quadrimestre em análise, isto é, dentro do limite anual estabelecido.



## 6. ANÁLISE DA GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)

### 6.1. QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS

Durante o período em análise, foram relacionadas as seguintes quantidades de cargos ocupados e vagos no âmbito da Câmara Municipal:

Mês	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos
<b>Janeiro</b>	78	73	5
<b>Fevereiro</b>	78	73	5
<b>Março</b>	77	72	5
<b>Abril</b>	77	72	5

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

Além disso, houve os seguintes registros de entradas e saídas de pessoal:

Mês	Admissões	Exonerações	Demissões
<b>Janeiro</b>	0	0	0
<b>Fevereiro</b>	0	0	0
<b>Março</b>	0	1	0
<b>Abril</b>	0	0	0

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

#### Notas Explicativas do Controlador

1) Dentre o total de cargos criados, 30 (trinta) são cargos comissionados (assessores), 13 (treze) são cargos eletivos (vereadores) e 34 (trinta e quatro) são cargos efetivos.

2) A exoneração no período ocorreu conforme Ato da Mesa nº 96/2024.

3) No mês de março/2024, posterior à exoneração, o cargo efetivo de Assistente da Administração foi extinto, conforme Ato da Mesa nº 100/2024.

### 6.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO

Durante o período em análise, foram relacionadas as seguintes quantidades de servidores em gozo de férias e licença prêmio:

Mês	Férias	Licença Prêmio	Total
<b>Janeiro</b>	53	0	53
<b>Fevereiro</b>	1	1	2
<b>Março</b>	1	0	1



<b>Abril</b>	2	0	2
--------------	---	---	---

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

#### **Nota Explicativa do Controlador**

No mês de janeiro/2024, os servidores da Edilidade têm direito às férias coletivas de 15 (quinze) dias, conforme Portaria nº 79/2023.

### **6.3. RELAÇÃO DE BENS E VALORES A DECLARAR**

À luz da Lei nº 8.429/1992, os agentes públicos da Câmara Municipal devem, no serviço de pessoal competente, enviar anualmente a relação de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, sob pena de demissão àquele que se recusar a prestar a declaração no prazo determinado pelo Departamento de Administração ou que prestar falsamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Neste sentido, foi solicitado o quantitativo de servidores que efetuaram a prestação de contas supracitada até a data do documento emitido pelo Departamento de Administração para o Controle Interno e relacionada ao exercício de 2023, e os que ainda estão pendentes de prestação, conforme tabela discriminada a seguir:

<b>Declaração de Bens e Valores</b>	
<b>Entregues</b>	<b>Não Entregues</b>
73	6

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

#### **Nota Explicativa do Controlador**

O Departamento de Administração informou ao Controle Interno que o prazo estabelecido para a entrega do aludido documento é de **até 28 de junho de 2024**.

### **6.4. ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO**

Foi solicitado ao Departamento de Administração a folha de frequência de determinados servidores da Edilidade dentro do período em análise, com o objetivo de apurar o registro de entrada e saída deles, bem como se o intervalo entre jornadas está sendo devidamente cumprido e se há anuência da chefia responsável.

Com o intuito de preservar a identidade dos servidores, segue quantitativo numérico de servidores avaliados no âmbito da Câmara Municipal:



Quantidade de Servidores Avaliados
------------------------------------

6 (Seis) – 3 (Três) comissionados e 3 (Três) efetivos
---

#### Notas Explicativas do Controlador

- 1) O registro de ponto eletrônico é exclusivo aos servidores efetivos, conforme disposto no Ato da Mesa nº 01/2023. Desta maneira, os servidores comissionados (assessores) realizam o registro de frequência de forma manual.
- 2) À luz da Lei Municipal nº 3.736/2008, os servidores dos órgãos públicos municipais têm direito a faltas abonadas equivalentes a 06 (seis) vezes dentro do ano vigente, sendo limitada a 01 (uma) falta por mês.
- 3) Os assessores possuem direito a horas compensadas, se houver. Isso ocorre uma vez que estes possuem a jornada normal de trabalho de 8 horas diárias; entretanto, eventualmente alguns poderão ser relacionados pelo vereador responsável para participação em sessões ordinárias e/ou extraordinárias, excedendo o tempo limite, podendo, por conveniência e oportunidade, o assessor descontar a hora excedente de efetivo exercício na sua jornada normal de trabalho, sendo que este registro fica devidamente apontado à parte no histórico de frequência do assessor.

#### 6.5. FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO

Com o intuito de verificar se as informações relativas às despesas com pessoal coincidem com as informações registradas na contabilidade da Câmara Municipal por meio dos balancetes mensais da despesa, o Controle Interno solicitou as seguintes informações relacionados ao período avaliado, para que se proceda à análise dos dados apresentados:

- **Ao Departamento de Administração:** os resumos mensais da folha de pagamento de janeiro a abril de 2024;
- **Ao Departamento Contábil e Financeiro:** a memória de cálculo referente à contabilização da folha de pagamento de janeiro a abril de 2024.

Para fins de amostragem, foi avaliado pelo Controle Interno somente os proventos. O armazenamento dos valores registrados para fins contábeis é evidenciado nos balancetes mensais da despesa com as seguintes classificações:

Classificação Econômica	Descrição da Despesa
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Manutenção Administrativa da



	Câmara)
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Subsídio dos Vereadores)
<b>3.1.90.16.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Manutenção Administrativa da Câmara)

A Folha de Pagamento, emitida pelo Setor de Recursos Humanos, é desdobrada da seguinte maneira, de acordo com a ocorrência dos eventos no decorrer do exercício:

<b>Nomenclatura dos documentos que compõem a Folha de Pagamento</b>
Folha Mensal
Adiantamento Férias
Adiantamento 13º Salário
Rescisão
Folha Complementar

A contabilização da Folha de Pagamento é realizada por meio da integração entre os Sistemas de Recursos Humanos (SMARRH) e de Contabilidade Pública (SMARCP) da Edilidade. O SMARRH contém a memória de contabilização de cada evento da Folha de Pagamento, onde os valores são registrados, e no momento do encerramento do período de apuração é imediatamente encaminhado para o SMARCP, onde são realizados os empenhos relacionados à despesa com pessoal.

#### **Análise do Controlador**

No tocante às informações apresentadas pelos Departamentos responsáveis, o Controle Interno não identificou irregularidades ou falhas formais quanto à contabilização e registro dos eventos.

#### **Nota Explicativa do Controlador**

As informações que serviram de base para a análise anterior estão disponíveis nos arquivos digitais do Controle Interno para consulta posterior a quem possa interessar, quando conveniente e oportuno.

## **7. OUVIDORIA**

A Câmara Municipal possui, dentro do Departamento de Administração, uma seção voltada às reclamações, elogios e sugestões recebidas pelo público interno e externo da Edilidade, isto é, a Ouvidoria da Câmara, instituída conforme Resolução nº 341/2017.

Tal função gratificada é designada pela servidora efetiva Andreia Cristina Manoel, conforme Ato da Mesa nº 109/2024 e Portaria nº 107/2024.



Os relatórios relacionados à Ouvidoria são elaborados bimestralmente e publicados no portal eletrônico da Câmara Municipal de Jaboticabal.

De acordo com estes relatórios, temos as seguintes informações no decorrer do período em análise:

#### 7.1. QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES REMETIDAS

Meses	E-mail	WhatsApp	Presencial	Site	Telefone	TOTAL
<b>Janeiro- Fevereiro</b>	3	2	0	1	9	<b>15</b>
<b>Março- Abril</b>	16	5	0	2	10	<b>33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>48</b>

Fonte: Relatórios de Ouvidoria da Câmara Municipal.

#### 7.2. QUANTIDADE DE STATUS DAS SOLICITAÇÕES REMETIDAS

STATUS DAS SOLICITAÇÕES					
Meses	Resolvido	Respondido	Tramitando	Encaminhado	TOTAL
<b>Janeiro- Fevereiro</b>	6	2	4	3	<b>15</b>
<b>Março- Abril</b>	11	4	1	17	<b>33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>48</b>

Fonte: Relatórios de Ouvidoria da Câmara Municipal.

#### Nota Explicativa do Controlador

Todos os detalhes das solicitações enviadas à Ouvidoria estão nos links disponíveis nos relatórios publicados no Portal da Câmara Municipal.



## 8. RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Foi solicitado ao Departamento Jurídico da Edilidade a relação de processos judiciais dentro do período em análise e armazenados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tendo como requerida/interessada a Câmara Municipal de Jaboticabal, os quais destacamos a seguir:

Nº Processo	Classe	Assunto	Distribuição	Valor
1000131- 21.2024.8.26.0291	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Prestação de Serviços	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	R\$ 42.059,41
1000848- 33.2024.8.26.0291	Mandado de Segurança Cível	Condições Especiais para Prestação de Prova	3ª Vara Cível	R\$ 10.000,00

Fonte: Departamento Jurídico.

## 9. CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS

### 9.1. RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES

No período estão em vigor os seguintes contratos firmados pela Câmara Municipal:

Nº Contrato	Modalidade	Fornecedor	Valor Global	Período
01/2024	Pregão	Union Segurança Patrimonial Ltda	R\$ 198.600,00	12 meses
02/2024	Inexigibilidade	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	R\$ 75.000,00	60 meses
09/2021	Dispensa	Marco Alessandro de Oliveira Faria	R\$ 16.796,16	12 meses



11/2020	Pregão	Empresa Jorn. Scandelai & Scandelai Ltda	R\$ 55.800,00	12 meses
15/2021	Pregão	Printec Tecnologia da Impressão Ltda.	R\$ 162.840,00	24 meses
07/2023	Dispensa	Douglas Aparecido Telles de Menezes – ME	R\$ 14.476,00	12 meses
06/2020	Dispensa	Lebrão de Barros & Calegari Ltda	R\$ 6.516,00	12 meses
19/2023	Dispensa	SGP – Soluções em Gestão Pública Ltda	R\$ 8.300,00	12 meses
10/2021	Dispensa	Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP	R\$ 828,00	12 meses
12/2021	Pregão	SMARAPD Informática Ltda	R\$ 91.444,92	12 meses
08/2022	Pregão	OpenLegis Informática Ltda EPP	R\$ 218.421,96	12 meses
08/2023	Dispensa	Telefônica Brasil S.A.	R\$ 2.404,32	12 meses
09/2023	Chamamento Público / Credenciamento	M&S Serviços Administrativos Ltda	-	12 meses
10/2023	Chamamento Público / Credenciamento	Verocheque Refeições Ltda	-	12 meses
13/2023	Chamamento Público / Credenciamento	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A	-	12 meses

Fonte: Departamento de Administração.

#### **Nota Explicativa do Controlador:**

Os contratos mediante chamamento público/credenciamento estão relacionados às empresas fornecedoras de vale-alimentação aos servidores da Edilidade. Desta maneira, os valores globais a serem pagos pelos respectivos fornecedores estão condicionados ao somatório dos créditos recebidos por cada servidor optante de uma das três empresas disponíveis.

## **9.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS**

### **9.2.1. RELAÇÃO DE DISPENSAS**

No decorrer do período analisado, foram realizados os seguintes processos de dispensa de licitação (valores em R\$):



<b>Nº Licitação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fornecedor(es)</b>	<b>Valor Total</b>
02/2024	16/02/2024	Revisão Veicular de 120.000 km no veículo Honda Civic 2018/2018, placa GKB-2449	Msix Centro Automotivo	2.101,54
03/2024	02/02/2024	Contratação de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Jaboticabal, exercício 2024	Gente Seguradora S.A.	8.249,57
04/2024	19/03/2024	Aquisição de materiais hidráulicos para instalação do bebedouro no saguão superior e de 14 purificadores nos gabinetes dos vereadores e da Presidência	1) Cervone Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda 2) Nova Materiais Hidráulicos Ltda	2.463,80
05/2024	27/03/2024	Aquisição de gêneros alimentícios (café, chá mate e açúcar)	1) Robson Alves dos Santos 2) Agha Atacado Ltda	2.468,50
06/2024	26/03/2024	Aquisição de materiais elétricos para instalação de bebedouro e	Merenda Materiais Elétricos Ltda (COFEJA)	346,29



		purificadores de água.		
07/2024	02/04/2024	Manutenção na parte elétrica do veículo Honda Civic 2018/2018, placa GKB-4229	Silva, Braz e Cerutti Ltda (Auto Elétrica Jaboticabal)	1.080,80
08/2024	09/04/2024	Revisão Veicular de 140.000 km e troca de pneus no veículo Honda Civic EX CVT 2018/2018, placa FCK-4669	Msix Centro Automotivo	2.781,03
09/2024	03/04/2024	Aquisição de 02 (dois) bancos semissentados	Mara Julio Faccion (Majo Engenharia e Manutenção)	1.570,00
10/2024	16/04/2024	Locação de Licenças de Software (Microsoft 365 e Adobe)	ACM Baptista Ltda (Unicity Facility)	49.224,45
11/2024	18/04/2024	Revisão Veicular de 30.000 km no veículo Toyota Corolla XEI 2.0 2023/2023, placa FQE-1D15	Stefani Motors Ltda	969,12
12/2024	18/04/2024	Aquisição de gênero alimentício (açúcar 5 kg)	Elzio Carlos dos Santos	945,00
13/2024	19/04/2024	Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal	1) Agha Atacado Ltda 2) ML	28.946,48



		e descartáveis	Rodrigues Comercial Ltda  3) LAJ Comércio e Importação Ltda (AJL)  4) ER2 E- Commerce Ltda  5) Segen Comercial Importadora Ltda  6) Yanni Tec Comércio Soluções e Serviços Ltda  7) Bioflexx Industrial e Comercial Ltda  8) Meire Rodrigues da Silva	
14/2024	19/04/2024	Aquisição de copo de água mineral	A. Nascimento Especiaria da Beleza	1.632,00
18/2024	19/04/2024	Aquisição de materiais de copa e cozinha	1) Claudete Braga da Silva  2) J.S.A. Comércio Ltda  3) Ferrally – Comércio de Embalagens Ltda  4) Sander	1.883,70



			Alexandre Lopes de Miranda Filho	
			5) Comercial Discon Ltda	

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

### 9.2.2. RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

No decorrer do período analisado, foram realizados os seguintes processos de inexistência de licitação (valores em R\$):

Nº Licitação	Data Homologação	Objeto	Fornecedor(es)	Valor Total
01/2024	20/02/2024	Capacitação e atualização em contratação direta e inexigibilidade de licitação.	Supreme Capacitação e Treinamento Ltda	4.800,00
02/2024	02/04/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica.	Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL)	130.000,00
03/2024	02/04/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável e coleta de esgoto.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ)	20.000,00
04/2024	02/04/2024	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)	15.000,00

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.



#### **Nota Explicativa do Controlador**

É possível localizar eventuais informações a respeito das licitações supracitadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

#### **Análise do Controlador**

Levando-se em consideração os valores e a natureza dos objetos contratados, não foram constatadas irregularidades à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9.3. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL**

Com o intuito de verificar se os procedimentos licitatórios realizados dentro do 1º quadrimestre de 2024 seguem o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Controle Interno solicitou ao Departamento de Administração 03 (três) processos internos abertos pela Edilidade para mediante determinados quesitos, averiguar irregularidades e/ou falhas formais nos trâmites efetuados, sob a égide da legalidade dos atos administrativos formalmente praticados pelos setores competentes.

O resultado desta análise está discriminado na tabela a seguir:

Nº Processo	Há proposta de orçamento de, pelo menos, 03 (três) fornecedores?		Há, pelo menos, Documento de Formalização da Demanda (DFD)?		A Nota de Empenho foi realizada em nome do contratado e com o valor acordado?		A contratação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?		Há Ordem de Autorização para fornecimento e Nota de Recebimento do bem/serviço?	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
653/2024	X		X		X		X		X	
746/2024	X		X		X		X		X	
759/2024	X		X		X		X		X	



## 10. ATIVIDADE LEGISLATIVA

No decorrer do período em análise, foram registrados no portal da Câmara Municipal de Jaboticabal os seguintes quantitativos de atos administrativos realizados no âmbito da Edilidade, relacionado à atividade legislativa e interna:

Mês	RELAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS							
	Decretos Legislativos	Portarias	Atos da Mesa e da Presidência	Resoluções	Projetos de Leis	Indicações	Moções	TOTAL
<b>Janeiro</b>	0	0	0	0	8	15	18	<b>41</b>
<b>Fevereiro</b>	9	12	15	1	5	64	109	<b>215</b>
<b>Março</b>	6	6	11	3	23	58	93	<b>200</b>
<b>Abril</b>	4	1	4	0	23	40	46	<b>118</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>59</b>	<b>177</b>	<b>266</b>	<b>574</b>

Fontes: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Jaboticabal e Portal da Câmara Municipal de Jaboticabal.

### Notas Explicativas do Controlador

- 1) Consideram-se Projetos de Leis, além dos propriamente ditos, as emendas à Lei Orgânica Municipal e os Projetos de Lei Complementar.
- 2) Para efeito de contagem dos atos administrativos e legislativos supramencionados, considerou-se a data da apresentação das proposições ao Departamento Legislativo.

## 11. APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP) EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Foi solicitado ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal o apontamento de ocorrências registradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito da inspeção das contas anuais do exercício anterior, bem como o acompanhamento destas ocorrências que foram listadas.

Em que pese o relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaborado por Agente de Fiscalização competente, estar datado em maio de 2024, isto é, fora do período em análise deste Relatório, tal informação é relevante na composição do documento, uma vez que faz menção às contas da Edilidade do exercício anterior (2023). Imperioso destacar, ainda, que a fiscalização do Controle Externo, por razões de ordem institucional, traduz em acompanhamento constante das atividades dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Estado, razão pela qual este item compõe os relatórios de Controle Interno deste Poder Legislativo anteriores a este.



O primeiro apontamento se refere à periodicidade da devolução de duodécimos excedentes ao Executivo Municipal, conforme Relatório TC nº 005137.989.23, datado em 27 de maio de 2024. A providência sanável adotada pela Edilidade foi a edição do Ato da Mesa nº 128/2024, que determina a periodicidade bimestral para a devolução destes duodécimos, atendendo à recomendação registrada no Comunicado SDG nº 26/2023.

O segundo apontamento se refere à concessão de diárias aos agentes políticos (vereadores), nas quais à luz informações contidas no aludido relatório do Tribunal de Contas, a citada concessão ofende o Art. 68 da Lei nº 4.320/64, destacando ainda a adoção de providências para conter tal prática, sob pena de rejeição nas contas da Edilidade em posterior fiscalização do Órgão de Controle Externo competente e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Tal registro está sendo objeto de acompanhamento pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, representado por seu Procurador, servidor Leonardo Latorre Matsushita.

## **12. LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS**

Devido à sua natureza, os controles da entidade podem não evitar ou detectar todos os erros ou omissões no processo de análise e revisão de demonstrações contábeis e serviços correlatos. Também, reforçamos que alguns itens identificados anteriormente foram verificados por amostragem, não representando o total dos itens da entidade.

## **13. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

A opinião deste agente responsável foi formada com base nos aspectos descritos neste relatório. Todos os aspectos relevantes dos controles testados foram implementados na extensão julgada necessária para fornecer adequado nível de segurança sob o aspecto informacional, e operaram de maneira efetiva durante o período desta análise.

Quanto ao registro contido no item 5.1. deste Relatório, no tocante à prestação de contas no pagamento de diárias, importante destacar que a Resolução nº 350/2019 em seu art. 2º, parágrafo único, disciplina que os agentes políticos e servidores da Edilidade deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, proceder à prestação de contas acerca da concessão de diárias a que fez jus. De acordo com as informações coletadas, verifica-se que em boa parte das prestações de contas o aludido prazo foi excedido. Portanto, o Controle Interno ***recomenda cautela em relação ao prazo para a prestação de contas a título de diárias, de modo que haja observância ao disposto na referida legislação.***

Quanto ao registro contido no item 11 deste Relatório, no tocante ao impedimento de concessão de diárias aos agentes políticos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno ***recomenda observância em relação ao***



*dispositivo mencionado, de maneira a não incorrer em posterior rejeição nas contas apresentadas perante o Órgão de Controle Externo competente e outras responsabilizações cabíveis.*

Quanto aos demais itens evidenciados neste Relatório, o Controle Interno *emite parecer sem ressalvas.*

Findas as considerações, encaminho o presente documento para apreciação do Presidente do Poder Legislativo Municipal, bem como aos demais membros da Mesa Diretora.

Jaboticabal, 01 de julho de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO**  
**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**